

IDR
INSTITUTO DATA RIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

TERMO DE CONTRATO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA DE GESTÃO PARA ATENDER UPA 24 HORAS DE MESQUITA – RJ.

INSTITUTO DATA RIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IDR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ 07.554.156/0001-63, com sede à Rua Coronel Madureira, 40, Sala 11, parte, Centro, Saquarema, RJ, CEP 28990-000, e Escritório à Rua Dom Walmor, 383, Lojas 09 e 10, Centro, Nova Iguaçu, RJ, CEP 26215-219, qualificado como Organização Social de Saúde, conforme Resolução Conjunta SEPLAG/SES Nº 193 de 16 de Maio de 2012, neste ato representado por Luiz Roberto Martins, portador da Carteira de Identidade 1.160.164, IPF, RJ e CPF 233.267.357-15, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ECO – EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO DE SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA**, estabelecida à Rua Presidente Backer, 149, 12º Andar, Icarai, Niteroi, RJ, CEP : 24220-045, inscrita no CNPJ sob o nº 39.185.269/0001-25, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. Luiz Antônio Duarte Silva, portador da cédula de identidade nº 04.963.353-0 do IPF/RJ, e do CPF nº 784.246.907-53, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar esse termo aditivo ao contrato resultante da Concorrência Simplificada nº 001/IDR/2012, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto retificar e prorrogar a vigência do contrato original por mais 9 (nove) meses, consoante o disposto na cláusula nona do contrato original.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO DO CONTRATO

Este termo retifica, onde se lê:

“Considerando que o fornecedor selecionado praticará o mesmo preço apresentado na proposta de 15 de Junho de 2012, anexada ao Contrato;”

Leia-se:

“Considerando que o fornecedor selecionado praticará o mesmo preço apresentado na proposta de 28 de Junho de 2012, anexada ao Contrato;”

IDR
INSTITUTO DATA RIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 09 (três) meses, contados a partir da data da assunção da gestão das UPAs pelo CONTRATANTE, com vencimento em 09 de julho de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Nova Iguaçu, para dirimir qualquer litígio decorrente desse aditivo de contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

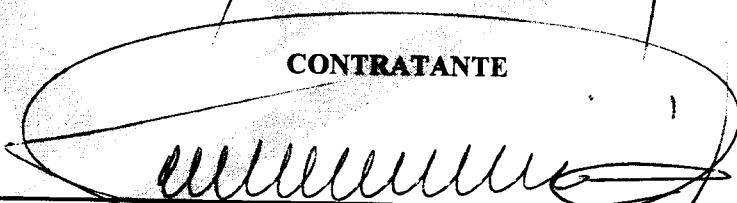
Nova Iguaçu, RJ, 04 de Outubro de 2012.

CONTRATADA



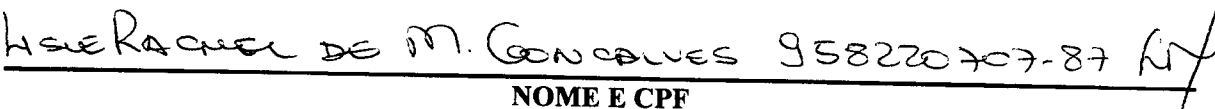
**ECO – EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO DE SISTEMAS E EDITORAÇÃO
LTDA**

CONTRATANTE



INSTITUTO DATA RIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IDR

Testemunhas :



NOME E CPF



NOME E CPF

Rua Coronel Madureira, 40-Sala 11-Parte-Centro-Saquarema-RJ-CEP 28990-000
Escritório: Rua Dom Walmor, 383 – Lojas 09 e 10-Centro-Nova Iguaçu-RJ-CEP 26215-219
CNPJ-MF-07.554.156/0001-63-Telefones(021)-26672948/26670465-lmartins@fst.com.br